



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº A088/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **João Paulo Facanali de Oliveira**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº **028/2024**, processo administrativo nº **080/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ **49.681.792/0001-04** com sede no endereço AVENIDA CASSIANO RICARDO, número 601 bairro PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, cidade SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP 12.246-870, neste ato representado por: **DANIELA CIRIELLI**, portador do CPF [REDACTED] nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.721/23, Decreto Municipal nº 1.818/2024, e Decreto Municipal nº 1.820/2024 em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. A presente Ata de Registro/Termo de Compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual compromisso de fornecimento de materiais esportivos e de fisioterapia, sendo permanentes e de consumo para as Secretarias de Municipal de Educação, Saúde, Administração e Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Albertina/MG , conforme especificações do Anexo I que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro/Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante autorização de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Albertina - MG, diretamente no almoxarifado da Prefeitura, localizada na Rua antonio Generoso, nº 161, centro, Albertina/MG, no horário das 8:00 as 11:00 e das 12:00 as 16:30, após a emissão da ordem de fornecimento.

2.3. O produto deverá ser entregue no “prazo máximo de 5 (cinco) dias” ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. A presente Ata de Registro/termo de compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria requisitante juntamente com o Fiscal de Contratos do CONTRATANTE, observados os artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.1. O responsável pelo (a) Gestor de Contratos atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela Secretaria requisitante juntamente com o Fiscal de Contratos, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma após inspeção, encaminhara a nota fiscal ao setor contábil e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela área competente.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindí-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro/Termo de Compromisso em R\$ 342.625,80 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), aos itens abaixo:



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



Item	Cód.	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	23506	ACESSÓRIO E – LOOP PARA EXERCÍCIOS COM ELASTOS - ACESSÓRIO E – LOOP PARA EXERCÍCIOS COM ELASTOSRevestimento interno de neoprene;7 níveis de intensidade elastos;Capas para acoplar os ganchos e centralizá-los no interior de uma das capas;DIMENSÕES: 28 x 20 x 7 cmPESO: 0,13 KG	UN	mbfit	4,0000	40,0000	160,00
2	26619	ANEL DE PILATES YOGA TONIFICADOR FLEX - Características:Arco Flexível Dimensões: 38 cm. Peso: 506 g aproximadamente.	UN	mbfit	5,0000	81,0000	405,00
3	26634	ANILHA DE 10 KILOS - CARACTERISTICAS:ANILHA 10 KG DE FERRO FUNDIDO, PINTADA, COM FURAÇÃO TRADICIONAL	UN	fisic	2,0000	157,0000	314,00
4	26633	ANILHA DE 5 KILOS - CARACTERISTICAS:ANILHA 5 KG DE FERRO FUNDIDO, PINTADA, COM FURAÇÃO TRADICIONAL	UN	fisic	5,0000	83,0000	415,00
6	26613	APIPO DE METAL PROFISSIONAL - Características:Apito de Metal Profissional;Fabricado com metal e com bolinha.Som: Agudo. Medidas aproximadas: 4,6cm x 1,6cm	UN	aodisan	5,0000	12,0000	60,00
7	23492	APIPO ARBITRO OFICIAL - APIPO ARBITRO OFICIALApito oficial 40 para árbitros, modelo profissional, com ponta de silicone, sem bolinha em seu interior, fabricado em plástico resistente. Amplitude sonora: 120 decibéis, patenteados e não possuem esfera, assim evitando a quebra ou congelamento do som. Design também patenteado, sendo 2 câmaras e sem partes removíveis.	UN	aodisan	13,0000	20,0000	260,00
8	23494	ARO DE BASQUETE OFICIAL - ARO DE BASQUETE OFICIAL Contendo Rede e Presilhas Aro de Basquete Oficial Rede e Presilhas Descrição: Aro com pintura ELETROSTÁTICA de excelente durabilidade e ótima resistência a sol e chuva não indicado para enterradas. A embalagem contém: - 1 aro de 45 cm diâmetro - 1 rede em polipropileno 3 mm - 6 presilhas plásticas de 100 mm. Na cor laranja	UN	impacto	7,0000	250,0000	1.750,00
9	14463	BAMBOLE COLORIDO - Características aproximadas: colorido, aro de plástico PVC, reforçado com 60 x 60 x 1cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UN	sol rs	80,0000	4,0000	320,00
10	24823	BARALHO - Características:Cor estampada;100% plástico;Tamanho da carta: 57 x 89 mmQuantidade de cartas: 110 cartasTipo de embalagem: estojo duplo de plástico.	UN	gadan	20,0000	14,5000	290,00
11	26620	BARRA COM PRESILHAS - Características:Barra Maciça Reta aproximadamente 1,20M, 25mm de diâmetro;Revestimento em cromo, suporta até 250kg. Acompanha presilhas de segurança.	UN	fisic	5,0000	140,0000	700,00
12	25000	BLOCOS DE ENCAIXE - Minimo 500 peças, em plástico com formato para 3,2,1	UN	luctoys	36,0000	135,0000	4.860,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		encaixes em "L"E em curva, nas cores variadas, embalagem resistente com tampa.					
13	25002	BÓIA PARA NATAÇÃO DE BRAÇO I - Características:Para crianças de 3 a 6 anos; fabricada em plástico PVC, com aprox. 19 cm de altura e 19 cm de largura, em cores variadas.	PR	invicto	100,0000	16,5000	1.650,00
14	25012	BÓIA PARA NATAÇÃO DE BRAÇO II - Características:Para crianças de 6 a 12 anos; fabricada em plástico PVC, com aprox. 17 cm de altura e 25 cm de largura, em cores variadas.	PR	invicto	100,0000	25,5000	2.550,00
15	26601	BOLA BEACH TENNIS - Ser provada pela ITF (International Tennis Federation) kit com 12 Unidades	UN	spin	1,0000	190,0000	190,00
16	14571	BOLA DE BORRACHA Nº 06 - Bola de borracha, tamanho numero 06, diametro 104-106mm, circuferencia 32-34cm	UN	lcm	20,0000	18,0000	360,00
17	13225	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA - Bola de futebol de areia em couro sintetico, camara, matrizada, miolo removivel e lubrificado, peso aproximado de 421-450g	UN	magussy	42,0000	180,0000	7.560,00
18	26599	BOLA DE FUTSAL 100/50 - Peso: 300-330gCircunferência: 52-55cmGomos: 8Laminado: PUConstrução: TermotecCâmara: 6DSistema de Forro: TermofixoCamada Interna: NeogelProcesso Extra: Dupla ColagemMiolo: Cápsula SIS Uso masculino e feminino Categória fraldinha para a idade de 9 anos	UN	penalty	30,0000	151,0000	4.530,00
19	14453	BOLA DE FUTSAL 200/100 - Peso : 400-440gCircunferência : 62-64cmGomos : 32Laminado : Micro PowerConstrução : Duotec Híbrida (Mão)Câmara : AirbilitySistema de Forro : TriaxialMiolo : RemovívelUso masculino e feminino. Categória pré mirim/mirim, para a idade de 11 a 13 anos.	UN	penalty	30,0000	118,0000	3.540,00
20	26598	BOLA DE FUTSAL 50/50 - Peso: 250-280gCircunferência: 49-52cmGomos: 8Laminado: PUConstrução: TermotecCâmara: 6DSistema de Forro: TermofixoCamada Interna: NeogelProcesso Extra: Dupla ColagemMiolo: Cápsula SISUso masculino e feminino)Sub-5 e sub-7. Categória chupetinha/mamadeira para crianças de 5 a 7 anos	UN	penalty	30,0000	137,0000	4.110,00
21	14456	BOLA DE HANDEBOL - Bola de handebol oficial, composicao poliuretano PU, circunferencia de 49 - 51 cm, pesando 230 - 270gr, miolo removivel e lubrificado, camara em butil , acabamento externo costurado, de acordo com as regras da modalidade, especialmente quanto as dimensoes e peso	UN	magussy	27,0000	258,0000	6.966,00
22	14457	BOLA DE INICIACAO Nº08 - Bola feita de borracha nº08, matrizada, peso 110 a 120gr, circunferencia 10-42cm com miolo slip system removivel e lubrificado	UN	lcm	25,0000	33,0000	825,00
23	14459	BOLA DE INICIACAO Nº12 - Bola feita em borracha,matrizada, peso 250 a 270g,	UN	lcm	20,0000	35,0000	700,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		circunferencia 57-59 com miolo slip system removivel e lubrificado					
24	24735	BOLA DE PILATES - BOLA DE PILATES CINZA 65 CM COM CRAVOS Medidas do produto 65cm de diâmetro. Especificações Cor: Cinza Diâmetro 65 cm Material: Látex	UN	mbfit	2,0000	71,0000	142,00
25	12222	BOLA DE VÔLEI OFICIAL - Uso Faixa etária: Mais de 16 anos Cor Predominante: Amarelo Correspondência de tamanho: 67 cm Tipo de material: PU Composição do material: Poliuretano (PU) Dimensões do produto: 36 x 36 x 36 cm; 280 g Gomas, sem costura: 18 gomas sem costura	UN	magussy	30,0000	151,0000	4.530,00
26	23484	BOLA OFICIAL DE BASQUETE. - BOLA OFICIAL DE BASQUETE Características: Feita com 100% Microfibra Resistente, com circunferência aproximada de 74,9 a 78 cm, câmara feita com borracha butílica, com peso aproximado de 567 a 650 g e com miolo removível	UN	magussy	27,0000	161,0000	4.347,00
27	23480	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO I - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO II Bola Oficial de Futebol de Campo com no mínimo 12 gomas termosoldados, sistema de dupla colagem, confeccionado em PU, laminado com estrutura de amortecimento variando de 2 a 3.8mm de espessura, diâmetro de 68 a 70cm, peso 410 a 450 g, câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simétrico, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis. Miolo com sistema de bico que envolve a agulha, removível e lubrificado. A marca tem que ser aprovada pela FIFA.	UN	penalty	95,0000	180,0000	17.100,00
28	23481	BOLA OFICIAL DE FUTSAL I - BOLA OFICIAL DE FUTSAL II Bola oficial de Futsal, utilizada pela Federação Mineira de Futsal, modelo federações, lançamento 2019, composta em laminado 100% PU, tecnologia termofusão, miolo substituível e lubrificado, 0% de absorção de água, fio duaxial 48 filamentos, neo geo microcelular, tamanho 62 a 64cm, peso 410-440 gramas	UN	penalty	85,0000	195,0000	16.575,00
29	23482	BOLA OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO - Bola oficial Futebol de Campo confeccionada em PVC, com 8 gomas, costurada à mão. Possui câmara em butil para maior retenção do ar. Seu miolo é removível. Peso entre 410-450g, Câmara Airility, Construção: Termotec Material: PVC, Miolo Slip System Substituível Lubrificado, Com 0% de absorção de água.	UN	penalty	58,0000	222,0000	12.876,00
30	25018	BOLA PARA HIDROGINASTICA - Características: Tamanho 12 floaty - colorida Bola para atividade aquática (hidroginástica) com aderência para evitar deslizamento no contato com as mãos. Produto em borracha inflável impermeável.	UN	Icm	20,0000	37,0000	740,00
31	25019	BOLA PARA POLO AQUATICO - Características: Confeccionada em	UN	penalty	10,0000	332,0000	3.320,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		borracha resistente, circunferência aproximada 68-71, miolo substituível e lubrificado, peso aproximado 400-450g.					
32	25020	BOLSA ESPORTIVA - Características:Mala/mochila, utilizada para guardar medicamentos para socorro dos atletas(massagista) 40 LITROS-tamanho aproximado 55X35 CM	UN	hejo	5,0000	115,0000	575,00
33	25209	BOLSA TERMICA - Características:gel de uso quente ou gelada - Bolsa termica reutilizável, com duplo revestimento, selada, contendo gel nao toxico, pode ser usada quente ou gelada	UN	termogel	20,0000	25,5000	510,00
34	23490	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA - BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA Bolsa térmica para massagista, modelo europa profissional, ideal para partidas de futebol, quando é necessário o atendimento médico. Conta com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluidos (250 ml) e um isopor; A bolsa de massagem térmica possui espaço interno para melhor transporte de acessórios indispensáveis, bolsos externos para maior praticidade e alça para transporte; Confeccionada em poliéster, estilo nylon. Acompanha a bolsa: 1 isopor térmico, 2 squeeze de água e 2 bisnagas de 250ml para fluidos.	UN	hejo	7,0000	190,0000	1.330,00
35	23510	BOLSA TERMICA QUENTE E FRIO - BOLSA TERMICA QUENTE E FRIO Características:-Quente-Frio- Não congela- Flexível, leve e prática- Não tóxica- Reutilizável- Pode ser aquecida em água quente ou no micro-ondas e mantida no freezer ou congeladorDimensões aproximadas : 26,5 x 14,5cm (L x A)Peso aproximado : 410gRegistro ANVISA: 10340440029	UN	termogeç	18,0000	20,0000	360,00
37	25014	BOTIJÃO TERMICO 12 L - Características:Material: Pead com isolamento em PUAlça nas laterais para transporteCom tripéNa Cor Azul	UN	invicta	7,0000	151,0000	1.057,00
38	25015	BOTIJÃO TERMICO 5 L - Características:Material: Pead com isolamento em PUAlça para transporteNa Cor Azul	UN	termolar	7,0000	35,0000	245,00
42	23498	CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICACama Elástica Trampolim Mini Jump ProfissionalCaracterística: desmontávelMedida mínima: 88 CM Peso aproximado: 100 KG Material: Tecido Sanet - Tubo e Molas de Aço Quantidade de Molas mínima: 30 MOLAS Quantidade de Pés mínimo: 06 Pés Distância do chão até a lona de salto aproximado: 19 CM Cor: Preto Dimensões aproximada: Largura 88 cm Altura aproximada: 19 cm Profundidade aproximada: 878 cm	UN	otone	35,0000	458,0000	16.030,00
46	25210	COLCHONETE - Características:Para prática de exercícios; composto de espuma,revestimento emborrachado com zíper para o fechamento, revestimento interior de espuma, densidade 28, medidas mínimas medindo 90 x 50 x 4 cm, pesando 2,1kg, na cor azul, produto de acordo com a norma ABNT NBR 13579-1.	UN	fisic	80,0000	78,5000	6.280,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



47	26612	COLCHONETE PRETO - Características: Colchonete Profissional Espuma D80; Laterais Reforçadas em Nylon. Com aproximadamente 100 cm de comprimento, 50 cm de largura e 3 cm de espessura. Cor: preto.	UN	fisic	10,0000	98,0000	980,00
48	14555	COLETE ESPORTIVO NA COR AMARELO - Colete esportivo na cor amarelo, confeccionado em 100% poliéster, desenvolvido em modelagem regular, tamanho único, dimensões aproximadas (LxA): 45x63 cm.	UN	ra conf	60,0000	12,0000	720,00
49	14557	COLETE ESPORTIVO NA COR AZUL - Colete esportivo na cor azul, confeccionado em 100% poliéster, desenvolvido em modelagem regular, tamanho único, dimensões aproximadas (LxA): 45x63 cm.	UN	ra conf	60,0000	12,0000	720,00
50	14554	COLETE ESPORTIVO NA COR VERDE - Colete esportivo na cor verde, confeccionado em 100% poliéster, desenvolvido em modelagem regular, tamanho único, dimensões aproximadas (LxA): 45x63 cm.	UN	ra conf	60,0000	12,0000	720,00
51	14556	COLETE ESPORTIVO NA COR VERMELHO - Colete esportivo na cor vermelho, confeccionado em 100% poliéster, desenvolvido em modelagem regular, tamanho único, dimensões aproximadas (LxA): 45x63 cm.	UN	ra conf	60,0000	12,0000	720,00
52	23502	COMBO MINI BANDS LEVE / PESADO - COMBO MINI BANDS LEVE / PESADO Combo deve conter Mini Bands de aproximadamente 60cm, de 5 intensidades progressivas, sendo aproximadamente: Amarelo: 2,7Kg - 3,6Kg Verde: 5,4Kg - 6,3Kg Vermelho: 6,8Kg - 7,7Kg Azul: 8,1Kg - 9,1Kg Preto: 9,5Kg - 10Kg Para uso de fortalecimento da musculatura glútea e da cintura escapular. Para programas de tratamento e condicionamento.	UN	mbfit	7,0000	98,0000	686,00
53	14559	CONE SINALIZADOR 50CM - Cone sinalizador, borracha PVC extra flexível, base 26x26 cm, altura 50 cm, peso aproximado de 1 a 1,3Kg, cor laranja com faixas brancas reflexivas, em conformidade com NBR 15071.	UN	plastcor	45,0000	19,0000	855,00
54	14558	CONE SINALIZADOR 75CM - Cone sinalizador, borracha PVC extra flexível, base 38x38 cm, altura 75 cm, peso aproximado de 3 a 4Kg, cor laranja com faixas brancas reflexivas, em conformidade com NBR 15071.	UN	plastcor	55,0000	50,0000	2.750,00
55	14451	CORDA DE NYLON INDIVIDUAL - Corda para uso esportivo; de nylon; medindo 3 metros, com 02 pegaadores em plástico	UN	convoy	55,0000	30,0000	1.650,00
56	26611	CORDA DE PULAR PROFACIONAL EXERCICIOS CROSSTIF - Características: Produzida em aço e revestida em PVC; Medida aproximada: 3,0 metros. Com Rolamento. Material: Aço.	UN	mbfit	15,0000	48,0000	720,00
57	14452	CORDA DE SISAL COLETIVA - Corda para uso esportivo; de sisal; pula corda coletiva com empunhadura em madeira e sisal virgem antidesfíamento, medindo	UN	lance	53,0000	39,0000	2.067,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		10metros de comprimento e 8mm de diâmetro, com 02 pegadores e giro livre no cabo, certificado pelo INMETRO						
58	25023	CRONOMETRO DIGITAL - Características:Progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme, resistente a água profundidade de 50 metros	UN	vollo	6,0000	96,0000	576,00	
59	26603	CRONOMETRO DIGITAL DE MÃO PROFISSIONAL - 1 Cordão de SegurançaTipo: StopwatchMaterial: Plástico e componentes eletrônicos.Funções: Hora, Data, Alarme, Despertador e Cronômetro com precisão de 1/100 segundos.Mostrar:Data: Mês e diaHora: Minutos e SegundosCronômetro: 1/100	UN	mbfit	2,0000	47,0000	94,00	
63	25024	ESCALA DE AGILIDADE - Características:Em tecido resistente, 4 pinos para prender a escada ao solo, TAMANHO 9M com 21 espaços. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento.	UN	mbfit	15,0000	128,0000	1.920,00	
64	26621	ESCALA DE AGILIDADE FUNCIONAL 10 DEGRAUS - Características:Escada de Agilidade Funcional aproximadamente 4,5M de comprimento, com 10 Degraus em Pvc. Fita de Nylon e Hastes de PVC;	UN	mbfit	10,0000	64,0000	640,00	
66	14460	FITA DEMARCATORIA 100mm x 30m - Fita demarcatoria 100mm x 30m, para ser utilizada em campo de futebol e salao	UN	impacto	25,0000	271,0000	6.775,00	
67	25036	FLUTUADOR ESPAGUETE - FLUTUADOR ESPAGUETECaracterísticas:para piscina Material fabricado em Ethafoam, comprimento: 1,65 m, diâmetro: 6,0 cm, cores diversas, Flutuabilidade: 85Kg	UN	brasilpex	150,0000	13,5000	2.025,00	
68	26609	HALTER EMBORRACHADO DE 2 KILOS - Características:Ferro fundido, com revestimento emborrachado em PVC;Oxidação e higienizável.	UN	fisic	10,0000	45,5000	455,00	
69	26610	HALTER EMBORRACHADO DE 3 KILOS - Características:Produzido em ferro fundido, com revestimento emborrachado em PVCCom formato anatômico e com revestimento que protege a pele das mãos do atrito.	UN	fisic	10,0000	44,0000	440,00	
70	26615	INFRAVERMELHO DE MESA - Características:Infravermelho de mesa 110 v. Haste flexível;Refletor de alumínio anodizado; Altura Regulável.	UN	lamptech	5,0000	280,0000	1.400,00	
71	14465	JOGO DE FRESCOBOL - Jogo de frescobol composto por duas raquetes em plástico rígido, cada raquete medindo aproximadamente 40cm de diâmetro com uma bolinha de aproximadamente de 7 cm de diâmetro	JG	impacto	40,0000	53,0000	2.120,00	
74	26624	KIT 5 BOLAS OVERBALL - Características:Mini Bola para Pilates 25cm Laranja – Peso máximo suportado: 90 kg. ;Cor: Laranja.;Composição: Espuma de PVC maleável. Diâmetro aproximado: 25 cm.	UN	live	4,0000	123,0000	492,00	
76	26602	KIT AGILIDADE - Com barreira cone e barras: Conter no mínimo: 08 cones e 04	KIT	slade	4,0000	130,0000	520,00	



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		barras em PVC; Material cone: plástico resistente, com furos e aproximadamente 23 cm altura cada;Material bastão: madeira pintada de diversas cores, com aproximadamente 80 cm cada; Idade mínima recomendada: 4 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO					
77	25029	KIT BADMINTON - KIT BADMINTONContendo 2 raquetes e 1 peteca	KIT	convoy	38,0000	37,5000	1.425,00
78	26605	KIT BANDEIROLA DE ARBITRO AUXILIAR JUIZ BANDEIRINHA - Estampada em tecido 100% Poliéster Impermeável (cores firmes e vibrantes) com fios de alta resistência para melhor duração. Modelo: Bandeira 4 GomasManopla em EspumaMedida: 40 cm de comprimento x 34,3 cm de alturaPeso media : 110 gramas (cada unidade)Kit 02 Unidades de Bandeira para Árbitro	UN	impacto	4,0000	97,0000	388,00
79	26604	KIT BANDEIROLA DE ESCANTEIO - Modelo oficial de futebol de campoPlástico resistente (SEP)Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo;Flexível, com sistema interno de molas revestido de borracha;Material Bandeira em poliéster.ESPECIFICAÇÕES:• Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro).• Medidas da bandeira em tecido sintético: 44 X 35,5 cm na cor vermelha. • Kit 04 bandeirolas. • Peso de cada bandeirola: 725 gramas.	UN	impacto	2,0000	640,0000	1.280,00
81	25030	KIT CONE - KIT CONECaracterísticas:Com 10 unidades, Plástico vazado rígido 23 cm, base 13cm x 13cm, confeccionado em PVC flexível de alta resistência, multicores.	KIT	cemar	26,0000	66,0000	1.716,00
83	25031	KIT DE FITA MARCAÇÃO OFICIAL DE FUTEBOL AREIA - Características:Beach soccer fita para marcação oficial de futebol de (beach soccer) medindo: 27x38m, contendo 2 fitas de 27 m e, 2 fitas de 38m e 10 fixadores de ferro.	KIT	impacto	5,0000	250,0000	1.250,00
84	25032	KIT DE FITA MARCAÇÃO OFICIAL DE VOLEI - Características:Fita para marcação oficial de vôlei de praia - medindo: 8 x 16 m, contendo 6 fitas e 6 fixadores de ferro.	KIT	impacto	5,0000	132,0000	660,00
88	26617	KIT MINI BANDS ELÁSTICOS 5 INTENSIDADES ELASTOS - Características: feito em látex, 5 forças de tração	UN	mbfit	4,0000	50,0000	200,00
89	25034	KIT MINI CONE DE AGILIDADE (PRATINHO) - Características:Com 10 unidades, em PVC dobrável, com 10 unidades cada Dimensões: 19cm de largura x 5cm de altura, peso 50g cada mini cone.	KIT	cemar	26,0000	34,0000	884,00
92	23491	KITS COM SEIS SQUEEZE DE VÁLVULA AUTOMÁTICA + SUPORTE - KITS COM SEIS SQUEEZE DE VÁLVULA AUTOMÁTICA + SUPORTECesto de Garrafas de Futebol (Squeeze), contendo seis garrafas + suporte, modelo G2 profissional, fabricado em plástico Polietileno. Possui tampa resistente e removível, Possui bico anatômico e retrátil (válvula automática)	UN	magussy	4,0000	150,0000	600,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		produto prático, leve (55 gramas) e higiênico, perfeito para pratica de esportes, e para seu time amador, capacidade para 1000 ML. Pode ser utilizado para qualquer tipo de bebida					
93	14447	LUVA PARA GOLEIRO, FUTEBOL DE CAMPO OU SALAO, TAMANHO ADULTO Nº09 - Luva para Goleiro, futebol de campo ou salao, confeccionada em PU, palma em latex liso de alta aderencia, fecho em elastico e velcro no tamanho adulto nº09 composta de tres cores	PR	progne	12,0000	82,0000	984,00
95	12359	MEDALHA DE HONRA AO MERITO NA COR BRONZE - Medalha de honra ao merito na cor bronze, com desenho em alto relevo, medindo 51mm de diametro com passador de fita e fita para pendurar no pescoço, verso liso para facilitar gravacao	UN	crespar	650,0000	5,9000	3.835,00
96	12357	MEDALHA DE HONRA AO MERITO NA COR DOURADA - Medalha de honra ao merito na cor dourada, com desenho em alto relevo, medindo 51mm de diametro com passador de fita e fita para pendurar no pescoço, verso liso para facilitar gravacao	UN	crespar	650,0000	5,3600	3.484,00
97	12358	MEDALHA DE HONRA AO MERITO NA COR PRATA - Medalha de honra ao merito na cor prata, com desenho em alto relevo, medindo 51mm de diametro com passador de fita e fita para pendurar no pescoço, verso liso para facilitar gravacao	UN	crespar	650,0000	5,6100	3.646,50
100	25038	MESA DE PING PONG - MESA DE PING PONGContendo:Mesa de Ping Pong 1005 MDP 15mm com Medidas oficiais que UN klopf 1,0000 592,66 592,66 atendem aos padrões da ITTF. Tampo em MDP de 15mm de espessura, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas.Pés de madeira maciça dobráveis.Medidas da Mesa montada: 2,74 x 1,52 x 0,76 m. (C x L x A). Peso aproximado: 64 kg.Kit contendo: 02 Raquetes com os dois lados revestidos com borracha pinada;03 Bolas brancas;02 Suportes zincados para rede;01 Rede em nylon;Garantia da mesa mínimo 12 meses.	UN	prococio	5,0000	878,0000	4.390,00
101	23509	PAR DE TORNOZELEIRA 1 KG - PAR DE TORNOZELEIRA 1 KGMedidas Aproximadas: 50 cm x 13 cm.Embalagem:01 Par de Tornozeleiras de 1Kg.	UN	fisic	2,0000	29,9000	59,80
102	23508	PAR DE TORNOZELEIRA 4 KG - PAR DE TORNOZELEIRA 4 KGMedidas Aproximadas - 70 cm x 19 cm.Embalagem: 01 Par de Tornozeleiras de 4Kg.	UN	fisic	2,0000	61,0000	122,00
103	23507	PAR DE TORNOZELEIRA PARA EXERCICIO 2 KG - PAR DE TORNOZELEIRA PARA EXERCICIO 2 KGMedidas Aproximadas: 66 cm x 16 cm.Embalagem: 01 Par de Tornozeleiras de 2Kg.	UN	fisic	2,0000	47,0000	94,00
104	23519	PEGADOR PARA FAIXA ELASTICA - PEGADOR PARA FAIXA ELASTICAAccessório para auxiliar no uso de faixas e tubos elásticos	UN	slade	4,0000	29,5000	118,00
105	25040	PETECA OFICIAL - PETECA OFICIALCaracterísticas:Diâmetro da base	UN	bora bora	35,0000	14,9000	521,50



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		da peteca deve ter de 5 cm a 5,2 cm e sua altura deve ser de 20 cm, incluindo as penas, peso da peteca deve ser de 40 a 42 gramas, aproximadamente. as penas devem ser brancas, em número de quatro, montadas paralelamente duas a duas, de modo que o quadrado formado caiba num círculo ideal com diâmetro de 4 cm a 5 cm. as penas podem ter outra coloração, em situações em que a cor branca prejudicar a visibilidade dos jogadores. a base deve ser construída com discos de borracha, montados em camadas sobrepostas, macia, mais rápida e precisa, maior resistência e durabilidade, presilha plástica que permite a padronização e o alinhamento perfeito das penas, selo branco para visualização em jogos noturno.						
106	23496	PETECA OFICIAL - BRANCO - PETECA OFICIAL - BRANCO Peteca Oficial confeccionado com sinalizador e amortecedor. Toque macio e preciso, ideal para jogos noturnos. Possui presilha plástica rígida, que permite a padronização e o alinhamento correto das penas, além de aumentar a durabilidade.	UN	bora bora	20,0000	14,9000	298,00	
110	14462	REDE DE FUTSAL - Par de rede de futsal, oficial, padrão, com fios transados de polietileno de 4,0mm, altura de 2,00 metros, comprimento 3,10 metros, profundidade 1,0 metro e malha de 13cm	UN	magtrix	8,0000	192,0000	1.536,00	
113	23485	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 8MM - REDE FUTEBOL CAMPO FIO 8MM Rede para Futebol de Campo (par): Fio: 8mm, de polietileno (Nylon), 100% virgem com proteção ultra violeta, malha 12, em corda trançada entre nós. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior. Quantidade embalagem: 02 unidades	UN	master	7,0000	979,0000	6.853,00	
114	23488	REDE FUTEBOL DE AREIA - REDE FUTEBOL DE AREIA Rede para Futebol de Areia - Beach Soccer (par): Fio: 8mm, de polietileno (Nylon), 100% virgem com proteção ultra violeta, malha 12, em corda trançada entre nós. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,40 metros de altura x 1,30 metros de recuo (profundidade). Quantidade embalagem: 02 unidades	UN	master	7,0000	689,0000	4.823,00	
115	23487	REDE PARA BASQUETE. - REDE PARA BASQUETE Características: Confeccionada no Fio 8 de Seda (Polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Modelo NBA Reforçado. Quantidade embalagem: 02 unidades	UN	master	7,0000	52,0000	364,00	
117	12356	REDE TRAVE DE CAMPO FIO 4 - REDE TRAVE DE CAMPO FIO 4	PR	matrix	6,0000	273,0000	1.638,00	
118	26630	ROLO DE ESPUMA EVA PILATES/YOGA FITNESS - CARACTERISTICAS:90X15 CM-PESO: 900G. DIMENSÕES(CxLxA): 90X15X15 CM. ESPESSURA	UN	braeva	4,0000	195,0000	780,00	

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		APROXIMADA:0,4 CM COMPOSIÇÃO: EVA E ESPUMA. COMPÕE TEXTURA NA SUPERFICIE (ANTIDERRAPANTE). MODELO LS3764A. COR: AZUL. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 50CM					
119	26632	RUBBER MINI BAND TREINO TENSÃO MÉDIA - CARACTERÍSTICAS: FAIXA ELÁSTICA HIP BAND LOOP APROXIMADAMENTE 66x7 CM TENSÃO MÉDIA MATERIAL: NYLON E LÁTEX	UN	mbfit	10,0000	42,0000	420,00
120	14569	SACO PARA GUARDAR BOLAS - Saco para guardar bolas, 100% poliéster, em tela, bolso frontal com zíper, com alça regulável para ombro, tag de identificação, medindo 46cmx73,5cm (LxA), 46cm de profundidade, com capacidade de 10 a 12 bolas, na cor preta	UN	magussy	8,0000	127,0000	1.016,00
122	25047	SLACKLINE - SLACKLINE Características: 15 metros composição: poliéster/aço, itens inclusos: 01 slackline de 15 metros/01 par de protetores de árvore/01 catraca com trava de segurança/ 01 fita de backup aproximadamente 3 metros + grampo de fixação feito em aço. Capacidade aproximada da Catraca: 5 Ton (30kn)- Capacidade aproximada da Fita: 3 Ton (30kn).	UN	canvas	4,0000	286,0000	1.144,00
127	25048	TABULEIRO DE XADREZ - TABULEIRO DE XADREZ Características: Tabuleiro em madeira com estojo dimensões: 40x6x20cm - 32 peças em madeira	UN	impacto	43,0000	73,0000	3.139,00
129	23483	TATAME EM EVA 100CM X 100CM X 40MM - TATAME EM EVA 100CM X 100CM X 40MM Características: - Largura: 1,00 M- Comprimento: 1,00 M- Espessura: 40mm- Material: Eva- Conteúdo Da Embalagem: - Tatame- Dimensões Aproximadas Da Embalagem: 100 X 100 X 5 Cm- Peso Aproximado Da Embalagem: 3,9 Kg- Garantia Do Fornecedor: 6 Meses	UN	bra eva	153,0000	150,0000	22.950,00
132	25050	TROFÉU 1 METRO - TROFÉU 1 METRO Com as seguintes características: base, macia em poliestireno envernizada preto, azul ou vermelha, redonda, com um cartão de metal para gravacão. Corpo, formado pelos seguintes componentes em ordem ascendente: estatueta em ABS metalizada envernizada dourada, simbolizando uma vitória alada; 3 tubos em ABS metalizado envernizado dourado, formando uma coluna; uma sobre base redonda em ABS envernizada na cor da base; uma peça em ABS em forma de漏斗, metalizado envernizado dourado, uma taca em ABS com cabo metalizado envernizado dourada.	UN	jebs	60,0000	692,0000	41.520,00
133	25051	TROFEU 19 CM - TROFEU 19 CM Características: Medidas aproximadas 19 cm, base retangular com 20,50 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta de chuteira metalizada na cor dourada, ramo retangular metalizado na cor dourada. Plaqueta em latão para gravacão.	UN	jebs	60,0000	75,0000	4.500,00
134	25052	TROFEU 29CM - TROFEU 29cm Características: Medidas	UN	jebs	60,0000	44,0000	2.640,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		aproximadas de altura 29cm, base quadrada com 7,6cm de largura em polímero na cor preta. tampa em polímero metalizado na cor dourada, cone com falso em polímero metalizado na cor dourada com coroa em polímero de 16 pontas metalizada na cor azul, com 9cm de largura e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. placa para gravação.						
135	25053	TROFEU 42 CM - TROFEU 42 CM Características:Medidas aproximadas 42 cm, base quadrada com 15 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em forma de coroa metalizado na cor bronze com estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor bronze com a largura de 14 cm. Placa para gravacão.	UN	jebs	60,0000	98,0000	5.880,00	
136	25054	TROFEU 64 CM - TROFEU 64 CM Características:Medidas aproximadas 64 cm de altura, com base octogonal com 12 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, com uma bola metalizada na cor dourada com efeito texturizado. Acima uma taça com 27 cm de largura a partir das alças na cor dourada com efeito texturizado e tampa metalizada na cor dourada. Estante superior intercambiável. Placa para gravacão.Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	jebs	60,0000	283,0000	16.980,00	
137	25055	TROFEU 65 CM - TROFEU 65 CM Características:Medidas aproximadas 65 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura a partir das alças. Tampa da taca e alças metalizadas na cor dourada.Estante intercambiável. Placa para gravacão.Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	jebs	60,0000	283,0000	16.980,00	
138	25056	TROFEU 83 CM - TROFEU 83 CM Características:Medidas aproximadas com 83 cm de altura, com base octogonal com 18 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, com uma bola metalizada na cor dourada com efeito texturizado. Acima uma taca com 31 cm de largura a partir das alças na cor dourada com efeito texturizado e tampa metalizada na cor dourada. Estante superior intercambiável. Placa para gravacão.Demais componentes metalizados na cor dourada	UN	jebs	50,0000	381,0000	19.050,00	
139	25057	TROFÉU MODELO TAÇA 41 CM - TROFÉU MODELO TAÇA 41 CM Características:Medidas aproximadas com 41 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça aberta com 33 cm de largura a partir das	UN	jebs	60,0000	98,0000	5.880,00	



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		alças metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação					
--	--	--	--	--	--	--	--

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 15 (quinze) dias úteis.

4.2.1. A empresa CONTRATADA deverá na Nota Fiscal ou Fatura, no campo observações colocar as informações de ordem bancária, para crédito em banco, número do banco, número da agência e número da conta corrente no CNPJ e nome da empresa CONTRATADA.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 1.721, de 05 de setembro de 2023, fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.5. Caso a empresa enquadre-se no rol constante no art. 4º da IN RGB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

4.6. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO Reequilíbrio Econômico-financeiro

Os preços dos produtos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com a Lei nº 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto nº 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:

§ 1º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§ 3º. Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Prefeitura Municipal de Albertina.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Albertina/MG.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 8º. A administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto a data de início de vigência colocada no Termo Aditivo e Publicação.

§ 10º. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§ 11º. Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção do cálculo e o respectivo faturamento complementar. Caberá à empresa registrada efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

§ 12º. A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



6.1. A presente ata de registro de preços/termo de compromisso será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de 27/11/2024 com validade de 12 (doze) meses desta.

6.1.1. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

6.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte de recurso	
128	02.02.03-3390.30.00-27.812.5019-4.030	1.500.99	
128	02.02.03-3390.30.00-27.812.5019-4.030	2.501.00	
139	02.02.03-4490.52.00-27.812.5019-3.001	1.501.00	
139	02.02.03-4490.52.00-27.812.5019-3.001	2.501.00	
253	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.500.94	
253	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	2.500.94	
271	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.500.94	
271	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.569.99	
271	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	2.500.94	
271	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	2.569.99	
263	02.03.02-4490.52.00-12.361.5054-3.001	1.500.94	
263	02.03.02-4490.52.00-12.361.5054-3.001	1.706.00	
263	02.03.02-4490.52.00-12.361.5054-3.001	2.500.94	
263	02.03.02-4490.52.00-12.361.5054-3.001	2.550.99	
408	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.500.99	
408	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.02	
408	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.19	
408	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.99	
408	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	2.660.02	
408	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	2.660.19	
408	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	2.660.98	
417	02.05.01-4490.52.00-08.244.5044-3.001	1.660.19	
417	02.05.01-4490.52.00-08.244.5044-3.001	2.660.02	
417	02.05.01-4490.52.00-08.244.5044-3.001	2.660.18	
417	02.05.01-4490.52.00-08.244.5044-3.001	2.660.19	
417	02.05.01-4490.52.00-08.244.5044-3.001	2.660.99	

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações das Partes

8.1. São obrigações das partes:

8.1.1. Do CONTRATANTE:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8.1.2. Da CONTRATADA:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligéncia, imprudênciia ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

CLÁUSULA NONA - Das infrações administrativas e sanções:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 15% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

10.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos direitos da administração em caso de rescisão

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

- I - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;
- II - Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Da vinculação

12.1. O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial em epígrafe e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

12.2. Para utilização deste termo de compromisso as unidades CONTRATANTES deverão encaminhar a CONTRATADA, obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. O extrato da presente ata de registro de preços/termo de compromisso será publicado no Órgão Oficial do Município, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jacutinga para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata de registro de preços/termo de compromisso.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Albertina, 25 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

LTD
CNPJ 49.681.792/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Regiane Mianti de Lima
CPF nº [REDACTED]

2 –Andressa Opuscolo Tenório
CPF nº [REDACTED]